

C.B.
2/19/96 p. 9
211

O PACOTE ECOLÓGICO

Coutinho Jorge

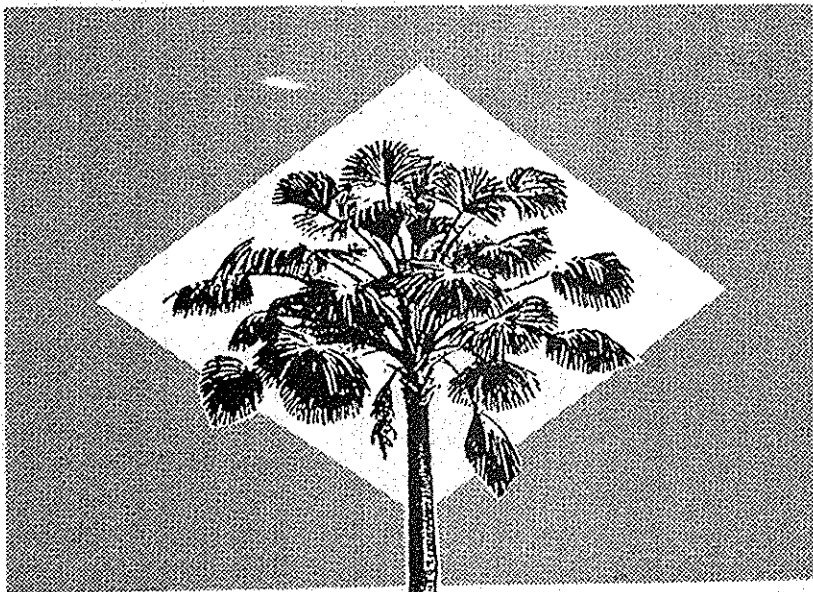


Ilustração: Oscar

O.S.

O governo federal lançou em fins de julho dois instrumentos legais que afetam a região amazônica e particularmente o Estado do Pará: a Medida Provisória nº 1.511, que altera o artigo 44 do Código Florestal, e o decreto que, entre outros aspectos, suspende novas autorizações para a exploração das espécies mogno e virola. Sem dúvida alguma tais medidas, definidas sem a participação dos segmentos interessados e dos representantes da região, vêm suscitando manifestações de reprovação, especialmente no Congresso Nacional. Entendo e compartilho desse sentimento, mas acredito que devemos discutir os documentos legais à luz da realidade dos fatos sem nos deixar levar por emocionalismos improdutivos. Assim, há quatro pontos que merecem destaque: o autoritarismo decisório central sem consulta ou participação dos interessados/afetados; o descolamento da decisão em relação a uma política mais global de desenvolvimento regional; os dados atuais sobre o desmatamento; e a constatação de que grupos estrangeiros pretendiam implantar projeto extrativista de grande porte na Amazônia, sendo os dois últimos os motivos que levaram o governo a adotar as medidas.

A realidade quantificável justifica, em parte, a preocupação do governo: o levantamento organizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) com base em imagens obtidas pelo satélite Landsat, realizado em 80% do território amazônico, indica 14.896 km² de área deflorestada em 1994, em contraposição a 11.130 km² em 1991. Os estados mais atingidos são Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre. Ao lado disso as denúncias veiculadas pela imprensa dão conta de que madeireiras da Malásia planejavam investir US\$ 500 milhões na região, explorando espécies nobres, sendo que parte desses recursos já estão internalizados no país.

A medida provisória que passou a ser denominada de "Pacote Ecológico" contém também uma série de providências administrativas que nem sequer estão sendo apreciadas: ação de monitoramento, recursos para o Programa Espacial Brasileiro, redirecionamento dos créditos e incentivos fiscais, entre outras. O objeto da grande polémica é a ampliação da área de reserva legal, de 50% para 80%.

Acredito que o "Pacote Ecológico" tem o grande mérito de colocar novamente no centro das discussões políticas o problema do desflorestamento que estava esquecido desde a época da Conferência Rio-92 e servirá de embrião para a formulação de uma política florestal para a Amazônia. Àquela altura o Brasil era considerado o grande vilão na atividade de desmatamento e queimada. Após a Conferência os ânimos arrefeceram e o processo predatório se agudizou, embora em níveis bastante inferiores aos da década de 80, conforme mostram os dados. Mas, apesar desse mérito, a medida está longe de solucionar o problema.

É necessário e urgente definir uma política florestal para o país direcionada aos ecossistemas es-

pecíficos — Amazônia, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica etc —, com base no zoneamento econômico-ecológico, e com visão integrada que oriente as atividades econômicas a serem desenvolvidas. Existem propostas metodológicas de ação por microrregião e microbacias hidrográficas, que podem ser analisadas e avaliadas para o caso da Amazônia, inclusive visando às alterações na medida provisória, pois é certo que a Comissão encarregada de analisá-la irá promover mudanças substanciais.

Em nossa região, uma medida meramente coercitiva, proibitiva, mesmo que acompanhada de um aparato fiscalizador, é inócua em termos de conter o desmatamento, dada a extensão territorial, e levará certamente ao agravamento dos problemas sociais e econômicos hoje existentes. A região precisa de uma política com visão integrada — florestal, agrícola, pecuária, agroindustrial — que possibilite a internalização dos efeitos econômicos e financeiros da exploração.

A atividade madeireira com base no manejo sustentado da floresta é correta e representa a grande diretriz resultante da Conferência Rio-92; se aliada à industrialização, ou seja, exportação de madeira transformada, irá gerar valor agregado no país e na região. É evidente que isso exige a adoção de políticas indutoras de novas tecnologias.

Há uma proposta de priorizar e incentivar atividades em áreas já desmatadas, evitando a incorporação de novas no processo. Por que não estimular, então, a recuperação de pastos degradados, incentivar o plantio de espécies nativas nessas áreas ou utilizá-las para a agricultura?

A criação de novas Flonas — Florestas Nacionais, voltadas para a atividade econômica e pesquisa também é uma medida que gerará efeitos positivos, sendo fundamental à região.

Envolver os estados no processo, concluir o projeto de zoneamento ecológico-econômico e definir políticas compensáveis são ações que, se adotadas, ajudarão a Amazônia no uso das suas potencialidades econômicas, sem depredá-la.

Enxergar a floresta sob a óptica setorial apenas como recurso econômico, esquecendo dos seus habitantes, dos pequenos e médios produtores e empresários, é um desvio do conceito de desenvolvimento sustentável, acordado pelo Brasil na Conferência Rio-92. Temos certeza que não é essa a posição do governo nem dos técnicos que militam na área, a quem creditamos os sucessos obtidos até hoje na questão ambiental. A intenção primordial do "Pacote Ecológico" é causar impacto imediato.

Cabe agora ao Congresso o aperfeiçoamento da medida provisória, ouvindo os governos, empresários, ambientalistas, dentre outros, para chegar a um denominador comum.

■ Coutinho Jorge, ex-ministro do Meio Ambiente, é senador pelo PSDB do Pará